



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda das Secretarias Municipais. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de promover o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e suas posteriores alterações bem como o disposto no Decreto Municipal n. 2.257, de 11 de março de 2019; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Unificado visando a composição de quadro para contratação temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os cargos de agente operacional e agente operacional especializado do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória, ante aos prazos estabelecidos de cumprimento de manutenção e continuidade dos serviços da Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Requerimento (inscrição); Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado; Anexo III – Conteúdo Programático;

1.4 Das vagas constantes do anexo I deste presente edital, ficam reservados 10% para Pessoas Com Deficiência (PcD);

1.4.1 Compete a pessoa com deficiência a apresentação comprobatória a referente comprovação de PcD.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.

2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÕES E CARGAS HORÁRIAS



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Lotação: Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS
Agente Operacional Urbano – Serviços Gerais, limpeza e manutenção de equipamentos	40 horas semanais	1.220,80	Ensino Fundamental	8 Vagas
Agente Operacional Especializado – Recepção e Auxílio Administrativo	40 horas semanais	1.289,32	Ensino Médio	12 vagas
Orientador Social	40 horas semanais	1.784,29	Ensino Médio	10 vagas

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

Período: 03 de janeiro a 05 de janeiro de 2022;

Local das inscrições: Av. Lincoln Westin da Silveira, 1270 - Res. Aeroporto (Casa da Cultura) - Alfenas/MG;

Horário: das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas

4.2. As inscrições serão realizadas em ficha própria, parte integrante deste edital (Anexo I) e também disponíveis no local de inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, o endereço atual e telefone para contato.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alfenas, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar pessoalmente, obrigatoriamente, os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- b) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou, na sua falta, cópia de outro documento com foto de igual valor legal;
- c) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Cópias dos comprovantes de prestação de serviços públicos e/ou privados de acordo com a vaga almejada: carteira de trabalho e/ ou certidão de contagem de tempo no serviço público.

4.6. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. São etapas do processo de seleção:

Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada no ato da inscrição, de caráter eliminatório.

Segunda fase: prova objetiva, de caráter eliminatório/classificatório.

Terceira fase: análise de currículo, com pontuação da contagem de tempo de serviços público e/ou privado, de caráter classificatório.

5.2. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

5.3. Encerrado o prazo fixado para as inscrições, será publicado no *Site* Oficial do Município e/ou mural de publicações, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.4. Os nomes que não constarem da lista de homologação de inscrição são os desclassificados por não atenderem as exigências do Edital conforme previsto na primeira fase de seleção e, poderão apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil da publicação da mesma.

5.5. Para fins de pontuação do presente Processo Seletivo Simplificado, serão utilizados os seguintes critérios:

Da Prova Objetiva

FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Local:	Língua Portuguesa: Interpretação de Texto	05	2	2 horas e 30 minutos	Eliminatório/Classificatório
	Matemática	05	1		
	Língua Portuguesa: Ortografia e Gramática	10	1		
Total		20	25		



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

5.5.1. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III.

5.5.2. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 16/12/2021, no local: a ser publicado em 26/11/2021. Podendo haver alterações do local acima conforme posteriores retificações ao presente edital.

5.5.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes neste Edital e suas posteriores retificações/publicações.

5.5.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, sendo este RG ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.5.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.5.6. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação certame.

5.5.7. Para as Provas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.5.8. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.5.10. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

5.5.11. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

5.5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida, ao final, para apuração dos resultados.

Da análise de currículo



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1.	Experiência profissional		20	
1.1.	EMPREGO FORMAL	0,5	10	Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada, considerando até 20 (vinte) meses.
1.2.	VÍNCULO FORMAL COM ÓRGÃOS PÚBLICOS	0,5	10	

5.6. A Experiência Profissional de atuação na função pleiteada que poderá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Certidão de contagem de tempo expedida por órgão público.

5.7. Da Classificação:

5.7.1. Do Desempate:

- I – Possuir maior número de pontos na prova objetiva;
- II – Maior tempo de serviço;
- III – Possuir maior idade.

5.7.2. As funções a serem exercidas são aquelas inerentes a vaga de opção do candidato contratado e as demais que o superior hierárquico determinar, desde que compatível com sua área de atuação e formação.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado do processo seletivo com a consequente lista de classificação acontecerá até o dia **20 de janeiro de 2022**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>.

6.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do resultado é de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.5. Após a apuração dos recursos será divulgado resultado final do processo seletivo aos **24 de janeiro de 2021**.

8. DA RESCISÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

8.1. Ao seu exclusivo critério poderá a Prefeitura Municipal de Alfenas rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

8.2. Ainda, o contrato será rescindido unilateralmente, sem direito a indenização, por força maior ou interesse público motivado.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

9.2. A prorrogação do Processo Seletivo Simplificado deverá ocorrer mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2021
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Ter no mínimo 18 anos completos na data da posse;
- f) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse;
- g) Apresentar documentação prevista conforme artigo 11.4.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas.

11.4. Na ocasião da convocação, o candidato deverá apresentar na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição – 02 turnos se for o caso;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Cópia do Certificado de Reservista – sexo masculino;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores;



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

- h) Cópia do Certificado de Conclusão do **referido cargo**;
- i) Atestado médico.

11.5. O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação na Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais, localizada na Avenida Governador Valadares, 166, Centro.

11.6. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação

11.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Alfenas, 06 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DIAS DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Protocolo nº	
Vaga Pleiteada:	Lotação:
Nome do Candidato (a):	
Data de Nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
CPF:	RG.:
Telefone (s):	
Portador (a) de Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais? _____	
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Alfenas, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alfenas. Declaro ainda, que serei desclassificado (a) caso as informações declaradas no currículo forem incorretas/inverídicas.	
Alfenas, ____ de _____ de 2022	
_____ Assinatura do (a) Candidato (a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:
Nome do Candidato (a):
Função pleiteada:
Lotação:
_____ Funcionário (a) responsável pela inscrição Cargo: _____ Lotação: _____



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Anexo II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos candidatos	03, 04 e 05 de janeiro de 2022
Lista final das inscrições homologadas	10 de janeiro de 2022
Impugnação à Lista de inscrições	11 de janeiro de 2022
Prova objetiva	13 de janeiro de 2022
Análise dos dados/documentação – tempo de serviço público e privado	14, 15 e 16 de janeiro de 2022
Divulgação da lista de classificação	17 de janeiro de 2022
Interposição de Recursos	18 e 19 de janeiro de 2022
Divulgação do Resultado Final	20 de janeiro de 2022
Homologação final do processo seletivo	24 de janeiro de 2022



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Anexo III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Leitura, interpretação de texto, compreensão de diferentes gêneros textuais, localização de informações explícitas no texto, ordem alfabética, leitura de frases, pontuação, ortografia: C, Ç, S, SS, Z, G, J, substantivos próprios, Adjetivo, Verbos nos tempos: presente, pretérito, futuro, classificação silábica, sinais de pontuação.

Matemática: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, raciocínio lógico, situações-problema, sistema monetário, medida de volume, medida de tempo / horas, medida de comprimento, calendário-dia / semana, medida de preço, interpretação de tabela.